

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. ELEIÇÕES 2006. CANDIDATO. NÃO-EMIÇÃO DE RECIBOS ELEITORAIS. AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. REJEIÇÃO.

A falta de emissão de recibos eleitorais aliada a ausência de nota fiscal relativa a doação de bens e serviços, impossibilita a análise da movimentação financeira, acarretando a rejeição das contas. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a prestação de contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO N.º 4.702
PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 2453 – PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)**

Relator: Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Interessada: MARIA JOSÉ MELO GONÇALVES, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL - N.º 11.224 - PP.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATA. DEPUTADA ESTADUAL. ELEIÇÕES 2006. AUSÊNCIA DO EXTRATO BANCÁRIO DEFINITIVO. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DAS CONTAS. REJEIÇÃO.

A ausência de extrato bancário referente à integralidade do período eleitoral e a apresentação das contas em data excessivamente posterior ao prazo estabelecido ensejam sua rejeição.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a prestação de contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO N.º 4.703
PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 2551 – PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)**

Relator: Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Interessado: CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL - N.º 1.445 - PTB.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2006. INTEMPESTIVIDADE. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS PREVISTOS NO ART. 29 DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.250/06. REJEIÇÃO.

Em que pese a intempestividade na prestação das contas constituir falha que não compromete sua regularidade, a ausência dos recibos eleitorais, a não abertura de conta bancária específica para registrar a movimentação financeira da campanha, bem como a utilização de recursos de origem não identificada são motivos ensejadores de irregularidade insanável a impor a rejeição das contas, conforme entendimentos desta Egrégia Corte.

2. Precedentes.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a prestação de contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

**RESOLUÇÃO N.º 4704
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2341 - PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)**

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Interessado: JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE – CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – N.º 40.444 - PSB
PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2006. AUSÊNCIA DE

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS ARRECADADOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. REJEIÇÃO.

Constitui irregularidade que enseja a rejeição das contas, a ausência da devida identificação dos doadores, além de não conferir com os valores demonstrados no extrato bancário com os valores das arrecadações.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO N.º 4705
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2459 – PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)**

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Interessado: MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – N.º 50.150 – PSOL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2006. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS PREVISTOS NO ART. 29 DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.250/2006. REJEIÇÃO.

1. Esta Corte mantém reiterado entendimento de que a ausência de quaisquer dos documentos essenciais previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 22.250/2006 constitui anomalias que extirpam da Justiça Eleitoral a possibilidade de qualquer controle da arrecadação e gastos de campanha, e ensejam a rejeição das contas.

2. Precedentes.

3. Contas rejeitadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Federal EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

PARTICULAR



**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO CPH N.º 001/2009**

A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria n.º 018/2009 comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Afretamento de embarcação, conforme abaixo:

OBJETO: Afretamento de uma embarcação, armada e tripulada para transporte fluvial de passageiros, por período de 6 (seis) meses, no trajeto Belém – Salvaterra com observância das condições constantes deste Edital e seus anexos.

Companhia de Portos e Hidrovias do Pará – Setor do Pregão Rod. Arthur Bernardes, nº 1.000, bairro Val de Cans, Belém – Pará, CEP. 66.615-000

DATA DA ABERTURA: 16 de Março de 2009.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10:00h do dia 16.03.2009 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

**ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
PREGOEIRO**

BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.110.605/0001-40, torna-se público q/requeru da SEMA a Renovação da LO nº 1586/2008, através do prot. nº 2009/00004794, p/exercer a atividade de desdobro de mads. em tora e seu beneficiamento, na Rod. Ramal do Arraia, Km-1,5 s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-003-09. A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global, por Lote**, p/ contratação de empresa p/ fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **ABERTURA: 12/03/09 - 10:00h (horário local).** LOCAL: Sede da Prefeitura de Breu Branco. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à R. 03 de outubro, nº 01, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00h ou através do email: licitacao@breubranco.pa.gov.br, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através de depósito na c/c **61.942-6** - Bco Brasil, Ag. **4141-6**. Outras informações, p/fone: (94) 3786-1110 e fax: 3786-1130. OLANDISMÁ SOARES DE SÁ - Pregoeiro-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009-SEMG

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO, PRODUÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS, O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS, A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS PARA EXIBIÇÃO EM TV OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS, A PRODUÇÃO DE SPOTS RADIOFÔNICOS, A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DESTINADA A ORIENTAR, SUBSIDIAR OU COMPLEMENTAR OS ESFORÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS. Abertura: 11 de março de 2009, às 9 horas. O Edital e informações poderão ser obtidos na SEMG, Santarém/ Pa, no horário de 8h às 13h, ou pelo telefone (0**93) 3523-2472 ou pelo e-mail: licitacoes@santarem.pa.gov.br

Santarém, 27 de fevereiro de 2009.

Antonio Eder John de Sousa Coelho

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2009 – SEMED

Objeto: Contratar empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel e internet. Abertura: 12 de março de 2009 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2009 – SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet. Abertura: 12 de março de 2009 às 15:00 horas.

Obs.: Os Editais podem ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 27 de fevereiro de 2009.

Antonio Eder John de Sousa Coelho

Pregoeiro Oficial do Município

A. K. SAMUELSSON - ME

CNPJ 02.021.026/0001-41, End. RUA 01, QD 05, Área Especial, Bairro União da Floresta, Medicilândia/PA, informa que solicitou da SEMA sua L.O. protocolo nº 009/000001275, para ativ. de Ind. de Madeira.

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
CNPJ-MF nº. 04.893.996/0001-62**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, 120, bairro do Jurunas, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Belém, 02 de março de 2009.

A Diretoria